



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110



EDITAL INTERNO Nº 03/2024

SELEÇÃO PARA **MONITORIA** EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Computação Interdisciplinar do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução no 05/2021 de 06/10/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, em consonância com o Edital PROGRAD/UFBA Nº 003/2024 - Programa de Monitoria 2024.2, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor com bolsa e monitor voluntário em projetos acadêmicos do Departamento de Computação Interdisciplinar, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Computação.

1. Das disposições Preliminares

- 1.1. Cada um dos projetos listados abaixo, com o respectivo docente responsável, dispõe de vaga(s) de monitoria, com carga horária semanal de 12 horas, e um conjunto de vagas para bolsistas e vagas para voluntários:

Componente Curricular	Vagas BOLSISTAS	Vagas VOLUNTÁRIOS	Professor Responsável
MATA68 – Computador, Ética e Sociedade:	1	1	Débora Abdalla Santos
MAT174- Cálculo Numérico	1	0	Alirio Santos de Sá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110*



- 1.2. O processo seletivo será conduzido sob responsabilidade do professor responsável pelo respectivo componente curricular. A distribuição das bolsas observará a ordem de classificação dos candidatos.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/09/2024 a 23/09/2024**.
- 2.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) à monitoria deverá preencher o [Termo de compromisso do monitor](#) (Anexo I do [EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 003/2024](#)).
- 2.3. Digitalizar os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
- 2.4. Encaminhar os documentos elencados nos itens 2.2 e 2.3 para o endereço eletrônico dc@ufba.br. No campo assunto informar: o código e o nome da disciplina, e indicar “(Monitoria 2024.2)”.
- 2.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.

4. Descrição das atividades

- 4.1. Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, prevê as seguintes atividades:

- 4.1.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
- 4.1.2. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110*



aprendizagem;

4.1.3. Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, na organização do ambiente virtual de aprendizagem, e em atividades em classe.

4.2. Além disso, são obrigações do monitor:

4.2.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);

4.2.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, sendo no mínimo 3 (três) horas semanais de atendimento remoto aos alunos da disciplina. Observa-se que tal planejamento deverá respeitar a vida acadêmica do monitor, de forma a não prejudicar o horário das atividades acadêmicas do discente, respeitando os horários das componentes curriculares que esteja matriculado;

4.2.3. Ao final do semestre, apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo descrição das atividades realizadas, em consonância com o planejamento da monitoria, breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. Descrição dos benefícios

5.1. O monitor que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;

6. Do processo seletivo

6.1. O processo seletivo constará de:

6.1.1. Prova escrita ou oral ou entrevista, com questões objetivas e/ou discursivas sobre pontos indicados neste edital, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110*



- 6.1.2. Nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou disciplina equivalente;
- 6.1.3. Coeficiente de rendimento do candidato.
- 6.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos três valores seguintes:
 - I – nota obtida em prova escrita ou oral ou entrevista, com peso 5 (cinco);
 - II – nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 3 (cinco);
 - III – coeficiente de rendimento, com peso 2 (dois);
- 6.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- 6.2.2. A nota final correspondente à média ponderada será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.3. O formato das provas, dia/horário de sua realização, e se serão realizadas presencialmente ou remotamente, será anunciado com antecedência, no dia 20/09 pela manhã. No caso de prova remota, será realizada em sala virtual a ser informada, e tendo duração de até 2 (duas) horas.
- 6.2.4. No caso de prova realizada remotamente, o link para a realização da prova será enviado para o email do candidato informado na hora da inscrição em até 01 hora antes do início da prova.
- 6.4. Para as provas escritas, orais e/ou entrevista estão indicados como pontos e bibliografias o assunto previsto na disciplina.
- 6.5. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;
- 6.6. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
 - 6.6.1. Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
 - 6.6.2. Coeficiente de rendimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
INTERDISCIPLINAR

Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110



DCI
Departamento
de Computação
Interdisciplinar

6.6.3. Avaliação de currículo;

7. **Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado até o dia 25 de setembro de 2024, no site do Instituto de Computação.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

Sérgio Gorender

Chefe do Departamento de Computação Interdisciplinar



Emitido em 20/09/2024

EDITAL Nº 972/2024 - IC/UFBA (12.28)

(Nº do Protocolo: 23066.056512/2024-47)

(Assinado eletronicamente em 20/09/2024 10:33)

SERGIO GORENDER
CHEFE (TITULAR) - TITULAR
DCI/IC (12.28.02)
Matrícula: ###141#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **972**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **21410dfdae**